



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 17 Janeiro de 2008 - Nº 3076

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 029/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.796/2007,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **MARIA MADALENA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 17 de dezembro de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 037/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 533/2008,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **ROSANA FERNANDES CORRÊA IPOLITO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 07 de janeiro de 2008*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 042/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.290/2007,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA**, Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 17 de dezembro de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 046/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

<p><b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito</p> <p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>EDITADO pela: <b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.</p> <p><b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p> <p><b>Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230</b> <b>Diário Oficial (28) 3155-5203</b></p>
--

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 35.121/2007,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **EDIMAR FERREIRA PEREIRA**, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 21 de dezembro de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 049/2008**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 871/2007, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25

de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 33.230/2007,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 871/2007, de 27 de dezembro de 2007, referente a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora municipal **INÊS MONFRADINI**, onde se lê “06 dias a partir de 04/12/2007” leia-se “04 dias a partir de 04/12/2007”.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 050/2008**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.282/2007,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **INÊS MONFRADINI**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 08 de dezembro de 2007, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 051/2008**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.489/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal LUCIMARI CANDEIA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**COMUNICADO**

Em cumprimento ao disposto na **Portaria 340/2005** fica definida a Escala Especial para os Auditores Fiscais de Obras no Mês de Janeiro de 2008, com possibilidade de relocação dos bairros atingidos de acordo com as necessidades emergenciais.

AUDITORES	HORÁRIO	ATIVIDADE DESEMPENHADA	DATAS
Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Pedro Carlos Rocha	07:00 às 13:00 h	Vistorias em Áreas determinadas	01/01/08
			02/01/08
			05/01/08
			09/01/08
			12/01/08
			16/01/08
			19/01/08
			23/01/08
			26/01/08
			30/01/08

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2008.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Diretor de Fiscalização Municipal em Exercício

**LUIZ MOTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

**AGERSA**

**Portaria Nº 001/08**

Dispõe sobre o reajuste tarifário de água e esgoto para o período de 2008.

O DIRETOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim, a Empresa Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA através do OF/DIR/ N°. 2012/07 de 20 de dezembro de 2007, pleiteando reajuste de tarifa de água e esgoto da ordem de 10.58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento), fundamentada nas Leis N°. 4797/99, 4798/99 e 5939/07.

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato de Concessão N° 029/98, Sétimo Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** que o COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento, reunido em 17/01/2008, por aprovação da maioria de seus membros presentes, aprovou a proposta de reajuste tarifário apresentada pela Agersa para o período de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto do Município, CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A a proceder à aplicação do índice médio de 7,93 % (sete vírgula noventa e três por cento) conforme discriminado por categoria e faixa, na Tabela Tarifária, em anexo.

**Artº. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Janeiro de 2008.

**Luiz Felipe David Marin**  
Diretor Presidente

**ANEXO DA PORTARIA Nº. 001/2008**

**Tarifas de Água e Esgoto - 2008**

Categorias e Faixas de Consumo		A + E RS/m³
RESIDENCIAL	0 a 10 m³	RS 2,32
	11 a 20 m³	RS 5,15
	21 a 30 m³	RS 5,30
	31 a 40 m³	RS 6,17
	+ 40 m³	RS 6,17
COMERCIAL	0 a 10 m³	RS 5,77
	11 a 20 m³	RS 7,23
	21 a 30 m³	RS 7,52
	31 a 40 m³	RS 7,52
	+ 40 m³	RS 7,52
INDUSTRIAL	0 a 10 m³	RS 7,77
	11 a 20 m³	RS 7,77
	21 a 30 m³	RS 7,77
	31 a 40 m³	RS 8,00
	+ 40 m³	RS 8,00
PÚBLICA	0 a 10 m³	RS 5,49
	11 a 20 m³	RS 7,28
	21 a 30 m³	RS 8,12
	31 a 40 m³	RS 8,12
	+ 40 m³	RS 8,12